



DECRETO Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2021

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO
NO BAIRRO FORMATE, PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alíneas i e j do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, a área medindo 2.279,39 m² (dois mil duzentos e setenta e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados) situada às margens do rio Formate e do Corredor Sudoeste, no Bairro Formate, neste Município, conforme plantas de situação acostadas ao processo administrativo 15.627/2021, de propriedade de Manoel Freire Correa, portador do CPF nº 282.895.607-53.

Parágrafo Único - A área objeto da desapropriação se destina viabilizar a realização das obras de drenagem e pavimentação da Avenida Bernardo Simmer, no Bairro Formate, neste Município, possibilitando a criação de um novo trajeto para acesso as residências, além da melhoria da mobilidade urbana no local.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, para efeitos da imediata imissão na posse.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto serão realizadas com recursos próprios do Município de Cariacica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de julho de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. Nº 15.627/2021.



DECRETOS

DECRETO Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO FORMATE, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alíneas i e j do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, a área medindo 2.279,39 m2 (dois mil duzentos e setenta e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados) situada às margens do rio Formate e do Corredor Sudoeste, no Bairro Formate, neste Município, conforme plantas de situação acostadas ao processo administrativo 15.627/2021, de propriedade de Manoel Freire Correa, portador do CPF nº 282.895.607-53.

Parágrafo Único - A área objeto da desapropriação se destina viabilizar a realização das obras de drenagem e pavimentação da Avenida Bernardo Simmer, no Bairro Formate, neste Município, possibilitando a criação de um novo trajeto para acesso as residências, além da melhoria da mobilidade urbana no local.

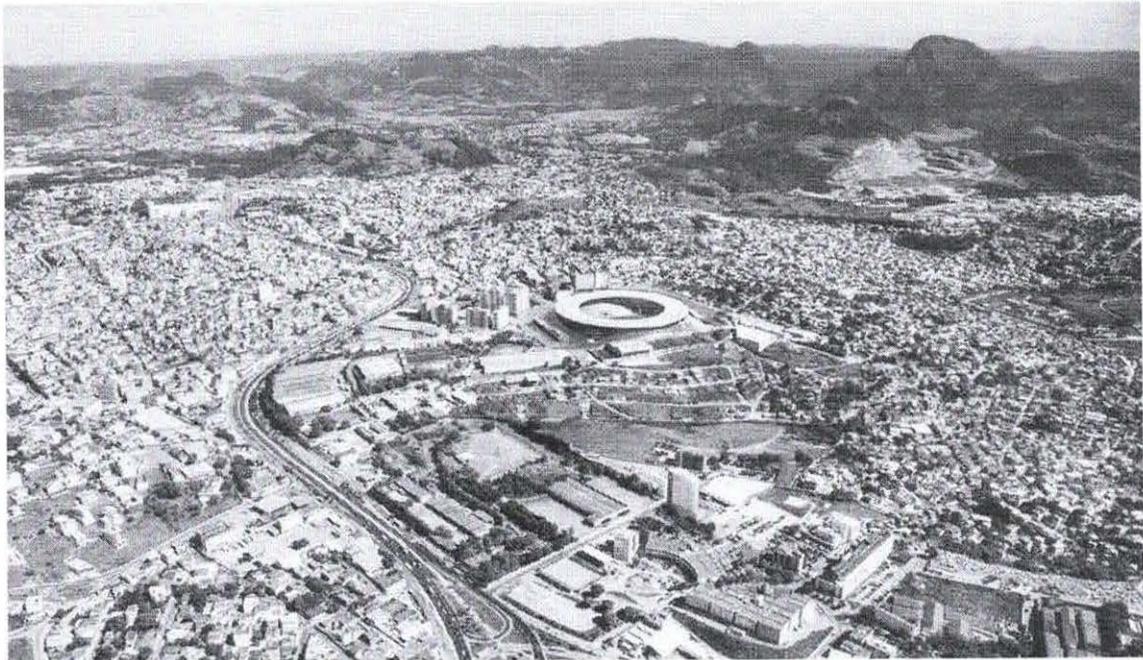
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, para efeitos da imediata imissão na posse.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto serão realizadas com recursos próprios do Município de Cariacica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 14 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2021.07.15 09:12:31 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br